



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Edição nº 3102- Ano XXI

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REUNIÃO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO	4
DESPACHO	8
FINANÇAS - IPTU 2024	9
NOTIFICAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	10
LICITAÇÕES	11
VAGAS DE ESTÁGIO	25

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REUNIÃO

Itatiba - Edição nº 3102- Ano XXI, 16 de Janeiro de 2024

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, conforme lista de presenças e pauta abaixo, realizada no dia 14.12.2023, às 9h12 min, no Fundo Social de Solidariedade – Unidade Mercado. A Secretária de Administração, Francieli Guinami dos Santos, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e convidou o servidor Roberto Franco de Camargo Junior para secretariar os trabalhos.

Inicialmente, foi realizada a leitura da Lei Municipal nº 5.213/19, que criou o Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – ‘Dona Lica’ e institui o Fundo Municipal do ‘Mercadão’.

Publicação do Decreto nº 7.969 de 30 de novembro de 2023: Foi dado ciência a todos da nova composição do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal, conforme Decreto nº 7.969/23.

1. Comissão Executiva Gestora do Conselho: após deliberação dos membros presentes, foi designada a seguinte Comissão: Presidente: Francieli Guinami dos Santos, Vice-Presidente: Fábio André Oliveira, Secretário Executivo: Roberto Franco de Camargo Junior, Secretário Adjunto: Luis Roberto Rosa.

2. Comissão Executiva Gestora do Fundo Municipal (parágrafo único, artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.213/19): após deliberação dos membros presentes, foi designado os 05 (cinco) titulares representantes dos boxistas, integrantes do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal, e (02) dois representantes do Poder Público, sendo um representante da Secretaria de Administração e um representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

3. Dados das Reuniões Ordinárias: Após deliberação dos membros presentes ficou estabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias mensais do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, que sempre se realizarão às 14 (quatorze) horas:

janeiro 2024: dia 16, terça-feira julho 2024: dia 16, terça-feira

fevereiro 2024: dia 20, terça-feira agosto 2024: dia 20, terça-feira

março 2024: dia 19, terça-feira setembro 2024: dia 17, terça-feira

abril 2024: dia 16, terça-feira outubro 2024: dia 15, terça-feira

maio 2024: dia 21, terça-feira novembro 2024: dia 19, terça-feira

junho 2024: dia 18, terça-feira dezembro 2024: dia 17, terça-feira

4. Saldo do Fundo e propostas de ação: Segundo informações da Secretaria de Finanças o saldo atual é de cerca de R\$ 163.250,92. Foi deliberado que na próxima reunião será deliberado sobre as obras e melhorias.

A Secretária de Administração comunicou que caso os conselheiros entendam que sejam necessárias mais explicações sobre o funcionamento do Fundo Municipal, convidará um servidor da Secretaria de Finanças/Secretaria dos Negócios Jurídicos para comparecer na reunião ordinária de janeiro/2024 para prestar outras informações acerca da utilização dos recursos arrecadados.

5. Licitação de boxes vagos. A Secretária de Administração comunicou que estão sendo concluídos os levantamentos para realização de competente procedimento licitatório. O encarregado do Mercado Municipal realizará um levantamento dos boxes vagos para, em seguida, serem disponibilizados para a licitação. Foi ressaltado que é importante realizar campanha de divulgação dos boxes vagos.

6. Outros assuntos. Foi comunicado também que será feito levantamento acerca da possibilidade de realizar a divisão dos boxes grandes para comportar a utilização de dois espaços distintos. Em relação a possibilidade de ampliação dos espaços através da aquisição de outro box pelos atuais permissionários, foi explicado que após apresentação do pedido, serão consultados os demais boxistas, o presente Conselho e os órgãos técnicos da Prefeitura. Ficou programado para deliberação na reunião de janeiro os seguintes assuntos: 1) licitação boxes vagos; 2) aquisição de mobiliário para parte externa; 3) horário de funcionamento. Foi informado que o Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura de Itatiba (REFIS-2023) foi prorrogado até dia 20 de dezembro.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião têm força de **RESOLUÇÃO**, conforme exige o artigo 14 do Decreto nº 7.332/20.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 11h05min, e eu, Roberto Franco de Camargo Junior, redigi e subscrevo a presente ata, com a Presidente deste Conselho, Francieli Guinami dos Santos, e demais membros e permissionários presentes.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

Presidente do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal

Representantes da Secretaria de Administração:

TITULAR: Roberto Franco de Camargo Junior

SUPLENTE: Matheus Rossi Bioni

Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

SUPLENTE: Paulo Rogério Cosenza

Representantes da Secretaria de Governo:

TITULAR: Maria Inês Fattori

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: Heloise Pigatto

Representantes dos boxistas do Mercado Municipal:

Membros titulares:

Francini C. Piera

Rafael Paolini

Luis Roberto Rosa

Fábio André Oliveira

Membros suplentes:

Jorge Luis Fernandes

BOX NOME ASSINATURA

14 Espetão Panificadora

02 Casa do Norte

45 Carlito's Pastelaria

11 e 13 Silvana Franco

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Itatiba, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, as quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**, para exercer suas atribuições na **Secretaria da Administração, junto ao SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**, e **ENTREVISTADOR SOCIAL E VISITADOR SOCIAL**, para exercerem suas atribuições na **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, junto ao Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família) e ao Programa Criança Feliz, ambos do Governo Federal** - nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Técnico de Enfermagem do Trabalho	01	40 horas semanais	Referência 423 R\$ 3.533,39	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe
Entrevistador Social	05	40 horas semanais	Referência 541 R\$ 2.433,40	Ensino Médio Completo.
Visitador Social	03	40 horas semanais	Referência 541 R\$ 2.433,40	Ensino Médio Completo.

Tais profissionais serão admitidos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade das Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado às Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9. Os profissionais selecionados prestarão serviços junto às Secretarias Municipais de Administração e de Ação Social, Trabalho e Renda, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, serem remanejados de uma unidade para outra ou ter alterado seus horários de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades destas Secretarias através de ato devidamente motivado.

1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

- 2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- 2.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO****Descrição das principais atividades:**

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;

- Preencher os relatórios de atividades dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas legais, notadamente Lei Municipal nº 4.744/14;
- Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e doenças epidemiológicas;
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição;
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Coletar amostras biológicas no posto de coletas para complementação dos exames ocupacionais;
- Desempenhar atividades administrativas referentes ao SESMT.
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
- Executar acompanhamento de atestados médicos e afastamento previdenciário;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função, incluindo atividades de enfermagem assistencial, se necessário, a critério médico;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- Realizar campanhas de vacinação e atualização da cobertura vacinal (aplicação, controle de estoque, temperatura, organização da sala de vacinas, registros), sob orientação do enfermeiro do trabalho;
- Realizar controle e registros das atividades do setor, atendimento de enfermagem e outros que se fizerem necessários à prestação dos serviços, objetivando alimentação dos prontuários, realização de relatórios, controles estatísticos, gestão de indicadores, lançando todas as informações no sistema informatizado;
- Realizar visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;
- Zelar pela organização do arquivo de prontuários e toda documentação ocupacional do trabalhador;
- Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

ENTREVISTADOR SOCIAL

Descrição das principais atividades:

- entrevistar pessoas / famílias para coleta de dados, identificando por meio de documentos o Responsável Familiar;
- esclarecer para o Responsável Familiar os objetivos do Cadastro Único;
- preencher os formulários do Cadastro Único do Governo Federal, tanto de forma manual, quanto no sistema eletrônico on-line, nos domicílios das famílias, nas unidades de atendimento da assistência social e/ou em ações itinerantes, da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
- cadastrar famílias, atualizar e regularizar cadastro, no sistema do CadÚnico;
- realizar a busca ativa das famílias;
- entrevistar famílias em domicílios, instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade;
- organizar as informações e os documentos para controle interno;
- executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional;
- realizar a busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, em especial população em situação de rua e povos indígenas, assim como ao público prioritário: pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças em situação de trabalho infantil;
- atualizar e regularizar cadastros unipessoais e outros, indicados nas Ações de Qualificação do Cadastro Único, conforme solicitação do MDS – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome .

VISITADOR SOCIAL

Descrição das principais atividades:

- realizar diagnóstico inicial das famílias, público-alvo dos programas socioassistenciais;
- planejar e realizar visitas domiciliares, seguindo instrumental de visita, orientado pelo supervisor técnico;
- orientar as famílias para o fortalecimento de vínculos;
- realizar, acompanhar e apoiar ações sócio recreativas e de estimulação nas dimensões: motora, cognitiva, socioafetiva e da linguagem;
- identificar as demandas das famílias;
- acompanhar e registrar os resultados alcançados;
- participar de reuniões periódicas com o supervisor;
- executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- participar de capacitações destinadas aos visitadores;
- registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede de proteção social;
- elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares, com base em instrumental de planejamento.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados via Imprensa Oficial do Município.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

5.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

5.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

5.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.

5.6. As inscrições serão realizadas no Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline' (Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca), no atendimento do balcão do RH, no período de 16 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, das 09h00 às 16h30min, sem ônus para o candidato.

5.7. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

5.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

6.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.

6.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4..

6.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

7.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no Decreto nº 7.948 de 16/10/2023.

7.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos gerais e específicos na área de atuação.

7.4. A prova teórica de conhecimentos gerais visa aferir noções básicas nas áreas de português, matemática e informática.

7.5. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas da área correspondente ao objeto deste edital.

7.5.1. Para a atribuição de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO** será exigido conhecimentos acerca dos afastamentos previdenciários; Código de ética de enfermagem; Legislação do exercício profissional; Normas Regulamentadoras do MTE com ênfase na NR 7, NR 9, NR 17 e NR 32; Procedimentos técnicos de enfermagem do trabalho; Programa de imunização. Português, Matemática, Informática (Word e Excel)

7.5.2. Para a atribuição de **ENTREVISTADOR SOCIAL** será exigido conhecimentos acerca dos: Princípios, Diretrizes, Objetivos e Proteções da Assistência Social, conforme a Lei nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Objetivos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Conceitos da Entrevista Social; Formulários de Cadastramento, conforme Manual do Entrevistador - MDS; Português, Matemática, Informática (Word e Excel).

7.5.3. Para a atribuição de **VISITADOR SOCIAL** será exigido conhecimentos acerca dos: Princípios, Diretrizes, Objetivos e Proteções da Assistência Social, conforme a Lei nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Política de Assistência Social - PNAS /2004 ; Objetivos, Público Alvo, Planejamento, Realização e Registro das Visitas Domiciliares no âmbito da Política da Assistência Social, conforme Manual do Visitador - MDS; Português, Matemática e Informática (Word e Excel).

7.6. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.

7.7. A prova será realizada no dia **04 de fevereiro de 2024 às 09h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos", sito a Rua São Paulo, nº 71, Vila Brasileira, Itatiba/SP**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original. Qualquer alteração será comunicada pela Imprensa Oficial do Município.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.

7.9. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.

8.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.

8.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

8.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

8.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

8.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias.

9.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, junto ao atendimento do balcão do RH.

9.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão permanente de avaliação de provas e títulos dos candidatos inscritos nos processos seletivos emergenciais da Secretaria de Administração.

9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

9.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

9.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.

10.3. Os resultados não serão informados via telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Administração.

11.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

11.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

11.7. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11.8. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Certificado de Reservista (homens);

e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data em que colou o grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;

j) Declaração se exerce ou não função pública.

k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;

11.9. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública;

c) por iniciativa do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de doze (12) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.

13.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Administração.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

13.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração do Município de Itatiba, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração

Thomás Antônio Capeletto de Oliveira
Prefeito do Município

**DESPACHO**

Itatiba - Edição nº 3102- Ano XXI, 16 de Janeiro de 2024

Processo Administrativo nº.: 10429/2023
Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Apuração de Infração Funcional

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

DECIDO:

Incomprovadas as alegações da denúncia, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo dos nomes das servidoras e, com a publicação, encaminhe-se, por e-mail, a cópia integral da decisão às denunciadas ou ao patrono constituído.

À Secretaria Municipal da Educação para ciência.

Após, ao arquivo da Corregedoria Geral do Município.

Itatiba, 10 de janeiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2024 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 12/01/2024.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2024, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

NOTIFICAÇÕES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3102- Ano XXI, 16 de Janeiro de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 49842/2023

INTERESSADO: TOMAZ DE AQUINO CONCEIÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE NOTIFICAR O SR. TOMAZ DE AQUINO CONCEIÇÃO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BENJAMIN CONSTANT – CENTRO (ID 19802), PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, COM A SUA CAPINAÇÃO E RETIRADA DE PODAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, A FIM DE SE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 160 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3053/1998 (ACRESCIDA E ALTERADA PELA 3968/07) – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

COMO NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA, TENDO O REFERIDO DOCUMENTO SIDO EMITIDO EM 13/11/2023 E, EM TENTATIVA DE ENTREGA INSUCEDIDA EM 15/12/2023 (10:23 HS), FOI DEIXADA NA CAIXA DE CORREIO, EM RAZÃO DO MESMO ENCONTRAR-SE AUSENTE, PUBLICA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, CIENTIFICANDO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENSEJARÁ O IMEDIATO IMPLEMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES.

Itatiba, 15 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 49889/2023

Interessado: **Ubiz Tecnologia Ltda**
Assunto: **Notificação – Remoção de Anúncios e Cartazes de Propaganda**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Ubiz Tecnologia Ltda**, para providenciar a remoção imediata de quaisquer anúncios e cartazes de propaganda que tenham sido colocados em postes de energia elétrica dos logradouros do Município de Itatiba, uma vez que a referida Empresa não possui autorização perante a municipalidade para tal, **conforme exigências do Artigo 175 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/11/2023 e, em tentativa de entrega insucedida constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 15/12/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 50063/2023

Interessado: **Jonathan Ricardo Domingos de Araujo**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Jonathan Ricardo Domingos de Araujo**, proprietário do imóvel localizado à Rua Altair Gilli de Castro – Q: D L: 13 – Lot. Res. Quinta da Boa Vista (ID 71219), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/12/2023 e, em tentativa de entrega insucedida constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro constante no respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 09/01/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de Janeiro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3102- Ano XXI, 16 de Janeiro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225 / 2023**PREGÃO ELETRÔNICO 126 / 2023****Processo: 12.721/2023**

As Os 03 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 126 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual execução de serviços de alambrado, com fornecimento de material e mão de obra, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 034367 LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA**ENDEREÇO:** RUA ROQUE MEDALDO FRIAS 440**BAIRRO:** RECREIO CAMPESTRE**CIDADE:** INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13347-035**TELEFONE:** 19 3885-3350**FAX:** 19 9 9797-8594**CPF/CNPJ:** 30.957.202/0001-97**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias**PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

LOTE 01						
Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	2.02.28.0564.4	M		3.500	R\$ 159,65	R\$ 558.775,00
CDHU 34.05.050 - CERCA EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado						
2	2.02.28.0565.2	M		3.000	R\$ 146,82	R\$ 440.460,00
MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=50M (REVESTIDO) - PMSB EDIF						
3	2.02.28.0566.0	M2		3.000	R\$ 181,53	R\$ 544.590,00
CDHU 34.05.270 - ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", montantes metálicos retos.						
4	2.02.28.0567.9	M2		95	R\$ 636,50	R\$ 60.467,50
CDHU 24.02.100 - PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO até 2,50 metros de altura, completo.						
5	2.02.28.0604.7	M		600	R\$ 50,94	R\$ 30.564,00
SERVIÇO DE INSTAÇÃO CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO- RETO CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO- RETO, H=3,00M, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSES 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 126 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 126 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA
LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA
RG: 24.293.641-6 CPF: 282.993.358-33

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 031140 AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV VIDA NOVA 28
BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA
CIDADE: TABOÃO DA SERRA **ESTADO:** SP **CEP:** 06764-045
TELEFONE: 11 4558-1045 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 37.834.064/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0115.4	GR	Pediasure Complete/ Abbott	84.000	R\$ 0,148	R\$ 12.432,00

NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 3
Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem gluten, acrescida de prebióticos e probióticos. Permite uso oral ou enteral.
Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 gramas.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ALEX RODRIGUES MOREIRA
RG: 27575543-3 CPF: 296.406.888-78
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 032664 CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ESTEVAO MARCOLINO 378
BAIRRO: VILA SANTOS DUMONT
CIDADE: VILA SANTOS DUMONT **ESTADO:** SP **CEP:** 14405-333
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 33.932.094/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade.	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0122.7	GR	APTAMIL SL LATA 800 GRAMAS	38.400	R\$ 0,13	R\$ 4.992,00
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE</p> <p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.</p>						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CLEBER HENRIQUE OUZA
RG: 40.884.268-01 **CPF: 346.806.268-01**

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 014248 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO: VILA ANTAO
CIDADE: ENCANTADO **ESTADO:** RS **CEP:** 95960-000
TELEFONE: (51) 3751-9300 **FAX:** 19-3554-8390 **CPF/CNPJ:** 05.782.733/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0125.1	GR	FARMOQUIMICA	47.250	R\$ 0,78	R\$ 36.855,00

MODULO - SIMBIOTICOS

Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10⁹ (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG:8043627945 CPF: 488.351.100-68

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 007280 CIRURGICA SAO JOSE LTDA
ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE 2300 188
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900
TELEFONE: (012)3925-9035 **FAX:** (012)997003333 **CPF/CNPJ:** 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0062.0	ML	NESTLE / NOVASOURCE PROLINE 20	750.000	R\$ 0,066	R\$ 49.500,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO

Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

2	1.05.13.0086.7	ML	NESTLE / NUTREN 1.5 PROTEIN 20	101.250	R\$ 0,052	R\$ 5.265,00
---	----------------	----	--------------------------------	---------	-----------	--------------

SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.

3	1.05.13.0112.0	GR	NESTLE / ALFAMINO 400G	47.400	R\$ 0,34	R\$ 16.116,00
---	----------------	----	------------------------	--------	----------	---------------

FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA 1						
Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.						
4	1.05.13.0118.9	GR	NESTLE / PEPTAMEN PÓ 400G	187500	R\$ 0,23	R\$ 43125,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS						
Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA
RG: 4.114.512-4 SSP/SP CPF: 059.157.248-68

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 036492 DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MAURO LACAVA, 341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA
CIDADE: MAUÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 09360-390
TELEFONE: 11 4577-0049 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 31.538.876/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0109.0	ML	Nutri RD 2.0 - Nutrimed	868.000	R\$ 0,07	R\$ 60.760,00

SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS

Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
2	1.05.13.0124.3	ML	Aptamil Sensitive Active - Dan	16.000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00

Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose

Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA
LUAN HENRIQUE PEREIRA FEITOSA
RG: 54.721.390-6 CPF: 458.922.358-90

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028189 EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ACHILES DENTI
BAIRRO: JOSE BONIFACIO
CIDADE: ERECHIM **ESTADO:** RS **CEP:** 99701-786
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 26.325.797/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0108.1	GR	MEGAMIX PROTEIN 900G - EREMIX	562.500	R\$ 0,06	R\$ 33.750,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, contendo fibras prebioticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g.						
2	1.05.13.0119.7	GR	MODULO PSL 470G - EREMIX	45.000	R\$ 0,208	R\$ 9.360,00
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
FELIPE DE SOUZA
RG: 32.814.122-7 CPF: 361.768.528-54

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023

Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028621 HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS 38

BAIRRO: GRUTA

CIDADE: PATROCÍNIO DO MURIAE **ESTADO:** MG **CEP:** 36860-000

TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 21.296.343/0001-15

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0075.1	GR	glutadyn/dynamic lab/sachê de	5.250	R\$ 0,32	R\$ 1.680,00
MODULO DE GLUTAMINA - Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g.						
2	1.05.13.0075.1	GR	glutadyn/dynamic lab/sachê de	1.750	R\$ 0,32	R\$ 560,00
MODULO DE GLUTAMINA - Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: sachês de 10g.						
3	1.05.13.0125.1	GR	atillus multi/myralis/sachê de	15.750	R\$ 1,65	R\$ 25.987,50
MODULO - SIMBIOTICOS						
Módulo contendo fibras solúveis (prebióticas) e cepas probióticas de Lactobacillus e Bifidobacterium, com no mínimo 10 ⁹ (elevado a 9) UFC por espécie. Apresentação sachês de 10g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
LEANDRO LUIS LIMA SILVA
RG: 19.152.666 – SSP/MG CPF: 119.692.506-23

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 037343 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV DA SAUDADE 626
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS
CIDADE: MAUÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 09360-000
TELEFONE: (11) 3593-1346 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.980.102/0001-89
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0115.4	GR	PEDIASURE COMPLETE / ABBOTT	252.000	R\$ 0,15	R\$ 37.800,00

NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 3

Formula infantil nutricionalmente completa, para crianças a partir de 4 anos de idade, sem glúten, acrescida de prebióticos e probióticos. Permite uso oral ou enteral. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 gramas.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
FLAVIA PEREIRA DE FREITAS
RG: 26.846.638-5 CPF: 194.395.928-50

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 036491 M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL
ENDEREÇO: RUA SANTA EUDOXIA 852
BAIRRO: PARQUE PERUCHE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02533-011
TELEFONE: 11 2089-0904 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 13.009.421/0001-25
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0036.0	GR	Nestogeno 2	412.200	R\$ 0,046	R\$ 18.961,20
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
2	1.05.13.0036.0	GR	Nestogeno 2	137.400	R\$ 0,046	R\$ 6.320,40
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
3	1.05.13.0057.3	GR	Nestogeno 1	412.200	R\$ 0,045	R\$ 18.549,00
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
4	1.05.13.0057.3	GR	Nestogeno 1	137.400	R\$ 0,045	R\$ 6183,00
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.						
5	1.05.13.0111.1	GR	Nan SciencePro Espessar	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1680,00
FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
MARCEL ZAMBONI
RG: 20.051.025-3 CPF: 248.726.098-08

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 019028 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR PALADINO, 128 – GALPÃO 13
BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05307-000
TELEFONE: 11-5089-2030 **FAX:** 0011-5081-2498 **CPF/CNPJ:** 03.612.312/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0109.0	ML	NUTRI RD 2.0 - NUTRIMED	2.604.000	R\$ 0,068	R\$ 177.072,00
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES DIALISADOS</p> <p>Suplemento alimentar hipercalórico, normoproteico, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de glúten, sacarose, xarope de glicose e de milho. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.</p>						
2	1.05.13.0111.1	GR	APTAMIL AR - DANONE	72.000	R\$ 0,062	R\$ 4.464,00
<p>FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO</p> <p>Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g</p>						
3	1.05.13.0122.7	GR	APTAMIL SL - DANONE	115.200	R\$ 0,08	R\$ 9.216,00
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - ZERO LACTOSE</p> <p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Deve ser isenta de lactose. Apresentação pó, embalagem 800 g.</p>						
4	1.05.13.0124.3	ML	APTAMIL ACTIVE - DANONE	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
<p>Fórmula Infantil com Teor Reduzido em Lactose</p> <p>Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, contendo 100 % de proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite, prebióticos e teor reduzido de lactose. Embalagem com o mínimo 400 grs.</p>						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
RG: 7.650.059 CPF: 043.068.978-00

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023
Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027778 RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AVIAO PAULISTINHA 198
BAIRRO: JARDIM SOUTO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS **ESTADO:** SP **CEP:** 12227-081
TELEFONE: 12 3028-4485 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 29.196.670/0001-07
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0062.0	ML	NOVASOURCE PROLINE 200ML	250.000	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR CICATRIZAÇÃO Fórmula hiperproteica, contendo nutrientes envolvidos com o processo de cicatrização Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml.						
2	1.05.13.0086.7	ML	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	33.750	R\$ 0,05	R\$ 1.687,50
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml.						
3	1.05.13.0112.0	GR	ALFAMINO 400GR	15.800	R\$ 0,31	R\$ 4.898,00
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA 1 Formula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.						
4	1.05.13.0118.9	GR	PEPTAMEN PO 400GR	62.500	R\$ 0,24	R\$ 15.000,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PEPTÍDEOS Descritivo: Suplemento Alimentar normocalórico (na diluição padrão), contendo 100% de proteína hidrolisada do soro do leite. Apresentação pó, lata contendo no mínimo 400 g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO DE FEBO
RG: 43.766.197-0 SSP/SP CPF: 345.034.728-44

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023

Processo: 13.066/2023

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028622 ROSILENE VIEIRA LOPES
ENDEREÇO: AV JOSE SOARES DE ARAUJO 285
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
CIDADE: PATOS DE MINAS **ESTADO:** MG **CEP:** 38703-103
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 10.279.430/0001-48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0108.1	GR	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN	187.500	R\$ 0,079	R\$ 14.812,50

SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO. Suplemento alimentar de sabor neutro, hiperproteico, contendo fibras prebióticas. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
ROSILENE VIEIRA LOPES
RG: 14.524.107 MG CPF: 072.652.766-12

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023

Processo: 13.066/2023

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/12/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de eventual aquisição de suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 038571 UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO MACHADO 2393
BAIRRO: RIACHINHO
CIDADE: JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 88715-000
TELEFONE: . **FAX:** **CPF/CNPJ:** 43.962.576/0001-42
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO: Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.13.0119.7	GR	DYNAMIC LAB	15.000	R\$ 0,328	R\$ 4.920,00
MODULO PROTEICO Modulo de proteínas para nutrição enteral ou oral. sabor neutro, contendo no mínimo 85% de proteínas de alto valor biológico. Apresentação pó, embalagem com no mínimo 240 g.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 123 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DILCEIA MARTINS ARCENO
RG: 1052421797 CPF: 708.758.120-15

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

EDITAL LICITATÓRIO Nº 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.999/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, dentre elas coleta de resíduos domiciliares, coleta de resíduos recicláveis, coleta de resíduos volumosos e coleta de descartes irregulares e serviço de varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 13/2023.

LOTE 01

HABILITADAS: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda, BIOSANEAR Tecnologia Ltda, CONSERVITA GESTÃO E Serviços Ambientais Ltda, FLORESTANA Construções e Serviços Ltda, FORTNORT Desenvolvimento Ambiental e Urbano Ltda, LINHA VERDE Ambiental Ltda, LITUCERA Limpeza e Engenharia Ltda, M CONSTRUÇÕES e Serviços Ltda, MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, NOVA OPÇÃO Serviços de Limpeza Urbana Ltda, PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda, PLURAL Serviços Técnicos Ltda, SCHUNCK Terraplenagem e Transportes Ltda, SUMA Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A, TERRA Plana – Locação e Serviços Ltda, URBAN Serviços e Transportes Ltda; e **INABILITADA:** TEXEL Construções Ltda EPP.

LOTE 02

HABILITADAS: BIOSANEAR Tecnologia Ltda, CONSERVITA GESTÃO E Serviços Ambientais Ltda, ERA TÉCNICA Engenharia, Construções e Serviços Ltda, FLORESTANA Construções e Serviços Ltda, LINHA VERDE Ambiental Ltda, LITUCERA Limpeza e Engenharia Ltda, MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, NOVA OPÇÃO Serviços de Limpeza Urbana Ltda, PLURAL Serviços Técnicos Ltda, SUMA Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A, TERRA Plana – Locação e Serviços Ltda, VIVIAN dos Santos Caramello; e **INABILITADA:** TEXEL Construções Ltda EPP

Itatiba, 15 de janeiro de 2024

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTÁGIO REMUNERADO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – COBEMA
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 04/01/2024 a 12/01/2024, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com currículo DEFERIDO para 01 vaga + cadastro reserva (CR) de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: COBEMA

Data da Prova: 19/01/2024 (sexta-feira)

Horário: das 9:00h às 12:00h

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº. 600, Bairro do Engenho – Prédio anexo (sala do pregão).

Observações:

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem as matérias para estudo, de acordo com a vaga disponível:

- Conhecimentos nos assuntos referentes às disciplinas de Medicina Veterinária: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Bem-Estar Animal.

- Legislações de Meio Ambiente, COBEMA e Zoonoses.

	Nome	Curso	Vaga Disponível	Sem	Status
1	Alan Alixandrino dos Reis	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	6º	Deferido
2	Alice Gomes Ferreira Santos	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
3	Amanda Eduarda Syrio Ferreira	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
4	Bruna Tainá Gruber da Silva	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	8º	Deferido
5	Camila Franco das Neves Silva	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
6	Camila Souza Lopes Gonçalves	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	7º	Deferido
7	Daniela Matias de Moura	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
8	Fabiana Contini Braciak	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
9	Fernanda Piovesana Bonetto	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
10	Gabriela Pantuzi da Coneição	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	8º	Deferido
11	Giovanna Lúcio	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
12	Giovanna Mosca Maia	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
13	Helen Fracaroli Pancoto	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
14	Jessica Eliane de Campos Silva	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	8º	Deferido
15	Júlia Brandolise Solis	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
16	Júlia Pereira Di Fiori	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
17	Jullia Antunes Soares	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	6º	Deferido
18	Kátia Aparecida de Oliveira	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	6º	Deferido
19	Laiza Vitória Alves	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
20	Larissa Vitória	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
21	Luana dos Santos Molina	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido

22	Luisa Azarias Almeida Costa	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
23	Luísa Torso Bodo	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	5º	Deferido
24	Marco Antony Chiesa Ignacio	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
25	Nadieli Prazeres dos Santos	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
26	Otávio Jordão	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
27	Pâmela Franco Penteado	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
28	Thainá Nascimento Varella Silva	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	8º	Deferido
29	Vanessa Aparecida Soares de Lima	Medicina Veterinária	SMAA COBEMA	3º	Deferido
30	Victória Caroline Conti	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
31	Vitória Kamily Alves	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
32	Yasmin Hiromi Nishimori	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido

VAGAS DE ESTÁGIO COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura comunica que após análise dos currículos recebidos no período de 04/01/2024 a 12/01/2024, a candidata abaixo relacionada teve sua inscrição indeferida em razão de não preencher os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

	Nome	Curso	Sem	Status	Motivo
1.	Graziane Aguiar	Medicina Veterinária	9º	Indeferido	Estar cursando semestre fora Do requisito do edital (3º ao 8º)

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO-RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA)**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto ao comprovante de que estão iniciando o penúltimo semestre, dos cursos informados abaixo, para o e-mail <meioambiente@meioambiente.itatiba.sp.gov.br> ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Rod. Luciano Consoline, nº 600, neste Município até a data de **19/01/2024**.

Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII - Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01 (uma)	SMAA – Seção de Expediente	Administração de Empresas, Gestão Empresarial/ Gestão de RH	A partir do 3º Semestre
01 (uma)	SMAA – Seção de Limpeza Pública	Administração de Empresas, Gestão Empresarial/ Gestão de RH	A partir do 3º Semestre
Cadastro Reserva	SMAA	Administração de Empresas, Gestão Empresarial/ Gestão de RH	A partir do 3º Semestre

OBS: A vaga de Cadastro Reserva será preenchida, quando houver a vacância do posto na Secretaria, chamando pelo candidato imediatamente subsequente ao contratado para a vaga principal.